ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N° 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 048 Salgado de São Félix -PB - quarta-feira, 13 de março de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINARIOS: LEI MUNICIPAL 730/2023 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08244.2003.2036 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 08.306.2003.2042 DISTRIBUIÇAO E GENEROS ALIMENTICIOS EM DIAS SANTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2024 - 13.03.24 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 57.985,20.

---

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE
7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Secretária Municipal de Administração

ISABEL FERNANDES LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:742F7E6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO PONTES DA SILVA - R$ 57.985,20.
Salgado de São Felix - PB, 11 de Março de 2024

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
178

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:ADE4E306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE TIPO TILÁPIA FRESCA, COM ASPECTO E CHEIRO PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, PRONTOS PARA CONSUMO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINARIOS: LEI MUNICIPAL 730/2023 10.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL– SEC TRAB E ASSIS SOCIAL 08244.2003.2036 PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 08.306.2003.2042 DISTRIBUIÇAO E GENEROS ALIMENTICIOS EM DIAS SANTOS 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DESTRIBUIÇÃO GRATUITA 500 RECURSOS NAO VINCULADOS A IMPOSTOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00022/2024 - 13.03.24 - PAULO PONTES DA SILVA - R$ 57.985,20.

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:C65A8F29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/1998, DE 22 DE JUNHO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º-Ficam alterados os artigos: 44 e 46 do CAPÍTULO VI – DA REMUNERAÇÃO, da Lei Complementar Nº 001/1998, de 22 de junho de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 -Será concedida ao Administrador Escolar, pelo exercício da função, gratificação nos valores de:
I –R$ 800,00 (oitocentos reais), para as unidades escolares com menos de 100 alunos;
II –R$ 900,00 (novecentos reais), para as unidades escolares de 100 a 199 alunos;
III –R$ 1.000,00 (um mil reais), para as unidades escolares de 200 a 299 alunos;
IV –R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para as unidades escolares de 300 a 399 alunos;
V –R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para as unidades escolares de 400 a 499 alunos;
VI –R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para as unidades escolares de 500 a 599 alunos;
VII –R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para as unidades escolares de 600 a 699 alunos;
VIII –R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para as unidades escolares de 700 a 799 alunos;
IX –R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), para as unidades escolares de 700 a 799 alunos;
X –R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para as unidades escolares acima de 799 alunos.
Parágrafo Único –O servidor designado para exercer a função de Administrador Escolar, enquanto desempenha suas atribuições nas Escolas de Ensino Integral, receberá uma gratificação equivalente a 200% (duzentos por cento) da gratificação padrão destinada ao cargo de Administrador Escolar.

Art.46 -Será pago ao Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Coordenador Pedagógico gratificação no valor de R$ 900,00 (novecentos reais)."